

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 8.470, DE 2017

Acrescenta o art. 4º-A à Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, para estabelecer a notificação e o registro compulsório de agravos e eventos em saúde relacionados às neoplasias.

EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao art. 4º-A, acrescido à Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, pelo art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 4º-A As doenças, agravos e eventos em saúde relacionados às neoplasias terão notificação e registro compulsórios, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos regulamentares.”

Sala das Sessões, em de de 2018.



Deputada FLAVIA MORAES